CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento competente, que seja informado a esta Casa se procede a informação de que não foi pago o valor definido em contrato administrativo para a empresa terceirizada para administrar o terminal rodoviário da cidade.

REQUERIMENTO Nº 143/2023

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, solicitando ao Executivo que seja respondida a esta Casa **se procede a informação de que não foi pago o valor definido em contrato administrativo para a empresa terceirizada para administrar o terminal urbano da cidade.**

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de março de 2023.

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
17/03/23
funcionário

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br
Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

***

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Requerimento n. 143/2023

"Solicita ao Executivo, através do departamento competente, que seja informado a esta Casa se procede a informação de que não foi pago o valor definido em contrato administrativo para a empresa terceirizada para administrar o terminal rodoviário da cidade."

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP Vereador Dr. Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos artigos 165, parágrafo único, alínea "a" e 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe o *Requerimento sob n. 143/2023*, de autoria do(a) Vereador(a) JÚNIOR DA VAN, cuja ementa está em epígrafe, e, após as análises formais e de mérito, o **"DEFERIDO"**, pelas razões abaixo indicadas:

Fundamentação: O presente requerimento atende os requisitos formais e materiais do Regimento Interno desta Casa de Leis. Em especial, os artigos 165 e 167.

Encaminho à Diretoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, para as devidas providências, nos prazos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

São João da Boa Vista, SP, 10 de abril de 2023.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP